





### TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 047/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON.

Pelo presente Termo de Adesão, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins com sede na Avenida Teotônio Segurado, 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas -TO, Cep: 77.006-002, inscrito no CNPJ sob o nº 25.053.133/0001-57, neste ato representado por seu Presidente, o Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, doravante designado simplesmente TCMTO, **adere**, por meio do presente TERMO DE ADESÃO, ao teor do Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024, celebrado entre a União, por meio da Controladoria Geral da União – CGU –, e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon –, em 29/07/2024, na forma e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo tem por objeto a adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024, celebrado entre a União, por meio da Controladoria Geral da União – CGU –, e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon –, em 29/07/2024, pelo qual se estabeleceu a cooperação técnica e o intercâmbio de dados, conhecimentos, informações e experiências, visando a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, o fortalecimento da transparência pública, a fiscalização de recursos federais descentralizados a estados e municípios e à disseminação de mecanismos de participação social, controle social e avaliação social de políticas públicas e serviços públicos no âmbito da Rede Nacional de Ouvidorias, instituída pelo Decreto nº 9.723, de 11 de março de 2019, que alterou o Decreto nº 9.492, de 05 de setembro de 2018, e regida pela Resolução n. 24, de 21 de junho de 2023, do Programa de Formação Continuada, instituído pela Instrução Normativa 06/2018, alterado pela Portaria nº 2.031/2020, e de outras atividades desenvolvidas para promoção de práticas de governo aberto no comum interesse da CGU e da ATRICON, conforme detalhamento apresentado nas cláusulas do citado Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho constante do seu Anexo I, que integram o presente Termo de Adesão, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

São partes integrantes deste termo o Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024 e o Plano de Trabalho constante do seu Anexo I.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações assumidas pelo TRIBUNAL DE CONTAS são aquelas constantes dos incisos I, II, III, IV e VI da Subcláusula Segunda, da Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024, não podendo o órgão aderente alegar o seu desconhecimento, devendo ser respeitadas, também, as cláusulas originalmente direcionadas aos partícipes.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não gera obrigação pecuniária, sendo firmado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, transferências de recursos ou indenizações, salvo as previstas na Subcláusula Única da Cláusula Sexta do Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024.

## 5. CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

O presente termo terá vigência a partir da data de sua formalização até o dia 29/07/2029, quando se completam 60 meses da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024, podendo ser denunciado pelo TRIBUNAL DE CONTAS aderente a qualquer tempo, mediante notificação por escrito aos partícipes.

# 6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024 são ratificadas e aceitas com a assinatura deste Termo de Adesão. E por anuir ao Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024 e ao Plano de Trabalho constante do seu Anexo I, o TRIBUNAL DE CONTAS, com aceitação plena, assina eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

# CONSELHEIRO ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

#### PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES**, **PRESIDENTE**, em 23/10/2024, às 10:11, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php">https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php</a> informando o código verificador 0775567 e o código CRC BE81B56E.

24.004312-0 0775567v4

### **EXTRATOS**

### EXTRATO Nº 104/2024

### TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 047/2024

PROCESSO SEI: 24.004312-0

**PARTÍCIPES DO ACT:** União, por meio da Controladoria Geral da União – CGU; Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon.

OBJETO DO TERMO DE ADESÃO: Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024, celebrado entre a União, por meio da Controladoria Geral da União – CGU –, e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon –, em 29/07/2024, pelo qual se estabeleceu a cooperação técnica e o intercâmbio de dados, conhecimentos, informações e experiências, visando a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, o fortalecimento da transparência pública, a fiscalização de recursos federais descentralizados a estados e municípios e à disseminação de mecanismos de participação social, controle social e avaliação social de políticas públicas e serviços públicos no âmbito da Rede Nacional de Ouvidorias, instituída pelo Decreto nº 9.723, de 11 de março de 2019, que alterou o Decreto nº 9.492, de 05 de setembro de 2018, e regida pela Resolução n. 24, de 21 de junho de 2023, do Programa de Formação Continuada, instituído pela Instrução Normativa 06/2018, alterado pela Portaria nº 2.031/2020, e de outras atividades desenvolvidas para promoção de práticas de governo aberto no comum interesse da CGU e da ATRICON, conforme detalhamento apresentado nas cláusulas do citado Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho constante do seu Anexo I, que integram o presente Termo de Adesão, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a partir da data de sua formalização até o dia 29/07/2029, quando se completam 60 meses da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2024.

VALOR: O presente termo não gera obrigação pecuniária.

GERENTE: Kamilla Sousa de Oliveira, matrícula nº 27.012-6

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2024



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA**, **COORDENADORA**, em 31/10/2024, às 14:26:25, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **0779202** e o código CRC **473EACFA**.